LEI No. 673, DE 26 DE MAIO DE 1.992

"Institui no Município o Dia da Amizade"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:-Fica instituído no Município de São João da Boa Vista o "Dia da Amizade", a ser comemorado anualmente no 3o domingo do mês de outubro.

ARTIGO 2o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois (26/05/1.992).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE